



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
85/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA
SERVIÇOS EIRELI
PROCESSO Nº 0003267-10.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.296.965/0001-61, sediada na Estrada BR-364, Km 28, nº 322 - Quadra 03, Centro em Bujari-AC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos da Silva Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 228.528 expedida pela SSP/AC, e CPF nº 443.979.922-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, face a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de conservação e limpeza nas diversas Unidades Judiciárias que compõem o Poder Judiciário Acreano, conforme manifestação da Unidade Gestora do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 240.084,19 (duzentos e quarenta mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos), totalizando o montante de R\$ 480.168,38 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) conforme aceite (evento nº 1282727).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 09 de outubro de 2022 até 09 de dezembro de 2022.
- 3.2. Este contrato fica extinto após a conclusão do certame licitatório em andamento (Processo SEI nº

0000852-54.2022.8.01.0000), destinado a nova contratação;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário - FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 100 (RP),

Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** - Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DA SILVA VIEIRA, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 07/10/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1304540** e o código CRC **1EB05310**.